

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5854 /2013.

Institui o “Dia Municipal das Tapioqueiras de Olinda”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 20 de dezembro de 2013.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

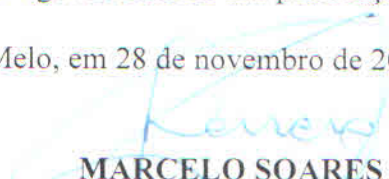
Art. 1º - Fica instituído **Dia Municipal das Tapioqueiras de Olinda**, que será comemorado no dia 28 de junho de cada ano.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo constará no calendário oficial do município.

Art. 2º - O Município promoverá ações educativas e culturais que visem à capacitação e valorização profissional das Tapioqueiras, em comemoração ao seu dia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

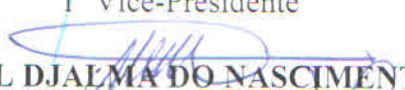
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de novembro de 2013.


MARCELO SOARES

Presidente


MÔNICA RIBEIRO

1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO

1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário